

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX (087) 581-1123  
CEP 79630-000 SANTA RITA DO PARDO MS

DECRETO N° 090/99 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.999

ALTERA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ASSISTÊNCIA FAMILIAR "VALE CIDADANIA"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc etc.

DECRETA

ARTIGO 1°- A Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul - Assistência Familiar - "Vale Cidadania", fica constituída dos seguintes membros:  
Presidente - Fernando Corrêa dos Santos  
Vice-Presidente - Zenilda Gregório de Souza  
1° Secretária - Araci Ayala do Amaral Vasconcelos  
Membro - Reginaldo Mendes da Silva  
Membro - Dirca Alice Moreno

ARTIGO 2°- Fica revogado o Decreto N° 006/98 de 05 de janeiro de 1998 a partir da presente data

ARTIGO 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO 03 DE SETEMBRO DE 1999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL N/  
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*[Handwritten signature]*  
Diretor Geral  
SECRETARIA GERAL

*Diário do povo 10/11/99*  
*Data no 099/99.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 090/99 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.999**

**ALTERA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PROJETO ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NAS CARVOARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ASSISTÊNCIA FAMILIAR. “VALE CIDADANIA”**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** A Comissão Executiva Municipal do Projeto Erradicação do Trabalho Infantil nas Carvoarias do Estado de Mato Grosso do Sul – Assistência Familiar – “Vale Cidadania”, fica constituída dos seguintes membros.

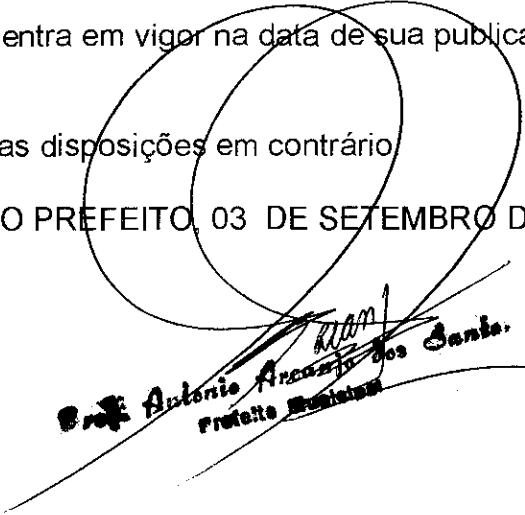
Presidente : Fernando Corrêa dos Santos  
Vice-Presidente : Zenilda Gregório de Souza  
1ª- Secretária : Araci Ayala do Amaral Vasconcelos  
Membro : Reginaldo Mendes da Silva  
Membro : Dirce Alice Moreno

**ARTIGO 2º-** Fica revogado o Decreto Nº- 006/98 de 05 de janeiro de 1998, a partir da presente data.

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 1.999.

  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
**Julio Oliveira Filho**  
- SECRETÁRIO GERAL -